



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS SOBRE A EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere, notadamente as contidas nos arts. 41, VI, "e", 45, 49 e 54 do seu Regimento Interno, propõe Resolução com o seguinte teor:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, a Comissão Especial Parlamentar de Representação Social para acompanhar os procedimentos da emancipação do distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 2º. A Comissão criada por esta Resolução terá as atribuições de representação social do Poder Legislativo Municipal perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco e quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais para impulsionar a tramitação do processo nº 0032409-10.200.6.17.8000 e outros relacionados à emancipação.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de estudos, organização de eventos, reuniões, realização audiências com entidades e parlamentares,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

acompanhar movimentos sociais organizados e realizar atividades afins ao propósito da criação da comissão.

Art. 3º. A Comissão criada por esta Resolução deve ser composta por 03 (três) Vereadores para ocupar os cargos de presidente, relator e membro.

§1º A nomeação dos membros será efetuada por meio de portaria do Presidente da Câmara, com observância da regra da proporcionalidade da representação dos partidos políticos.

§2º Os cargos serão distribuídos entre os componentes pelo critério de eleição ou de sorteio, conforme resolvido pela maioria.

§3º O Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara a designação de servidores públicos para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão, mediante apresentação de requerimento escrito.

Art. 4º. A comissão deverá apresentar ao Plenário relatório do resultado dos trabalhos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o término dos seus trabalhos.

Art. 5º. A comissão terá vigência temporal até o dia primeiro de novembro do ano de dois mil e vinte e um (01.11.2021).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

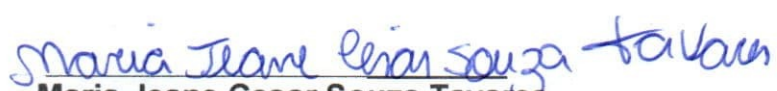
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 16 de março de 2021


Silvano Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Damião de Amorim Aguiar
Vice-Presidente da Câmara


Maria José Silva Santos
1ª Secretária


Maria Jeane Cesar Souza Tavares
2ª Secretária



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO

A Presente Resolução, tem o objetivo de criar uma comissão, que com todas as suas singularidades e importância em esfera Municipal, terá as atribuições de representação social do Poder Legislativo Municipal perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco e quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais para impulsionar a tramitação do processo nº 0032409-10.200.6.17.8000 e outros relacionados à emancipação do distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco.

Todas as atividades e resultados da presente comissão, os atos serão totalmente publicados de forma oficial por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, 16 de março de 2021


Silvano Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Damião de Amorim Aguiar
Vice-Presidente da Câmara


Maria José Silva Santos
1ª Secretária


Maria Jeane Cesar Souza Tavares
2ª Secretária